

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA IMPLANTAÇÃO PAISAGÍSTICA DA ÁREA
EXTERNA DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO - HSP**

ENDEREÇO:

AVENIDA BELA VISTA Nº 2.333 – ÁREA 1 – CEP 74.860-210
PARQUE ACALANTO – GOIÂNIA / GOIÁS

CONTRATANTE:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS -
IPASGO

CONTRATADO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FLORICULTURA OU VIVEIRO

ELABORAÇÃO: COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

MARÇO/2018

JUSTIFICATIVA

A aquisição tem como objetivo a melhoria da qualidade ambiental e visual da área externa do hospital, além da valorização e proteção de áreas permeáveis obrigatórias pelo Uso do Solo.

As espécies a serem adquiridas pelo Instituto são de médio porte e resistentes como na descrição neste Termo.

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Plantas para implantação paisagística da área externa do Hospital do Servidor Público – HSP

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Planilha Descritiva

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MUDAS	PORTE MÍNIMO	QUANTIDADE	VALOR
1	CICA	1,00	7	
2	IXORIA MAUIR	0,40	600	
3	JIBÓIAS	0,20	30	
4	ANTURIO	0,40	150	

2.2. CARACTERÍSTICAS DAS MUDAS A SEREM PLANTADAS

- As mudas das árvores especificadas têm porte e preparação específicos que, se não atendidos, podem causar sérios prejuízos aos resultados da arborização. Devendo obedecer as seguintes especificações:

- Altura mínima indicada para cada espécie
- Ter boa formação
- Ser isenta de pragas e doenças
- Ter sistema radicular bem formado e consolidado nas embalagens
- Embalagem de plástico, metálica ou tecido de anagem



3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue conforme solicitação da gestora, na Avenida Bela Vista nº 2.333 – Área 1, Parque Acalanto- Goiânia/Goiás

3.2. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue na quantidade solicitada pela gestora, tendo a Contratada o prazo máximo de **10 (dez)** dias após a solicitação para efetuar a entrega, sob pena de multa diária conforme art. 86 da Lei 8.666/93.

3.3. Substituir, de imediato, sem custo adicional, todos as mudas que apresentarem defeitos ou imperfeições que o IPASGO julgue não atender as condições de plantio.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Pagamento será feito em **parcela única**, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto, de acordo com a solicitação pela gestora do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente deste Instituto, por meio de depósito bancário em ContaCorrente de Pessoa Jurídica no Banco Caixa Econômica Federal ou por meio de boleto bancário;

4.2. Após a entrega do objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá entregar os documentos abaixo relacionados, a gestora do contrato a fim de atesto, localizada no 1º andar do Bloco 04, na Sede Administrativa do IPASGO para instrução do processo de pagamento:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto.
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipal (ISS).
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros.
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União.
- e) Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante
- f) Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa da Fazenda Pública do Estado de Goiás (SEFAZ).
- g) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3. Deverão ser anexados ao processo de pagamento a Nota Fiscal/Fatura, toda a documentação de regularidade fiscal e nota de empenho.

4.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(ais), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação do objeto deste Termo de Referência, será sempre consultada a CAE – Coordenação de Arquitetura e Engenharia do IPASGO, sendo sanadas pela Gestora.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é a **Sra. Maria das Neves M. Yano Lima**, coordenadora de Arquitetura e Engenharia.

Goiânia, março de 2018.


Maria das Neves M. Yano Lima

Coordenação de Arquitetura e Engenharia – IPASGO